



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL N.º 950 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO QUE MENCIONA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento de 2024, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) **destinados a despesas com folha de pagamento dos servidores do Município de Cipotânea na competência 12/2024 e décimo terceiro.**

**Art. 2º** Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

Órgão: 02 – MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Sub - unidade: 1 – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

Sub – Função: 272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Programa: 002 – ENCARGOS ESPECIAIS

Atividade: 9.0002 – PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Fonte – 2.711.000 – DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS.

Valor – R\$ 21.000,00.

  
Roberto H. de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Sub - unidade: 1 - SECRETARIA DE GOVERNO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub - Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 003 - GESTÃO PÚBLICA RENOVADA, TRANSPARENTE E RESPONSÁVEL

Atividade: 2.0008 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Fonte - 2.711.000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS.

Valor - R\$ 50.000,00.

Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub - unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub - Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 003 - GESTÃO PÚBLICA RENOVADA, TRANSPARENTE E RESPONSÁVEL

Atividade: 2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Fonte - 2.711.000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS.

Valor - R\$ 35.000,00.

Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub - unidade: 1 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub - Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 004 - EDUCAÇÃO: O FUTURO COMEÇA AQUI

Atividade: 2.0059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 2.711.000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS.

Valor - R\$ 32.000,00.

Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub - unidade: 2 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Função: 10 - SAÚDE

Sub - Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 006 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS

Atividade: 2.0041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

  
Roberto H. de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.90.04.00 – CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO

Fonte – 2.711.000 – DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS.

Valor – R\$ 33.000,00.

Unidade: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub - unidade: 2 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Função: 10 – SAÚDE

Sub – Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 006 – SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS

Atividade: 2.0041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Fonte – 2.711.000 – DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS.

Valor – R\$ 73.000,00.

Unidade: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub - unidade: 1 – SERVIÇO DE SANEAMENTO

Função: 17 – SANEAMENTO

Sub – Função: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 007 – SANEAMENTO BÁSICO COMO GARANTIA DE SAÚDE

Atividade: 2.0036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Fonte – 2.711.000 – DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS.

Valor – R\$ 25.000,00.

Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub - unidade: 1 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Sub – Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 003 – GESTÃO PÚBLICA RENOVADA, TRANSPARENTE E RESPONSÁVEL

Atividade: 2.0059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Fonte – 2.711.000 – DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS.

Valor – R\$ 22.000,00.

Unidade: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Sub - unidade: 1 – SERVIÇO DE OBRAS

  
Roberto H. de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Função: 15 – URBANISMO

Sub – Função: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 009 – MELHORIA E EFICIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Atividade: 2.0068 – MANUT. DE VIAS URBANAS, ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS

3.1.90.04.00 – CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO

Fonte – 2.711.000 – DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS.

Valor – R\$ 23.000,00.

Unidade: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub - unidade: 1 – SERVIÇO DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub – Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 003 – GESTÃO PÚBLICA RENOVADA, TRANSPARENTE E RESPONSÁVEL

Atividade: 2.0034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Fonte – 2.711.000 – DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS.

Valor – R\$ 21.000,00.

Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub - unidade: 1 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Sub – Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 004 – EDUCAÇÃO: O FUTURO COMEÇA AQUI

Atividade: 2.0057 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Fonte – 2.711.000 – DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS.

Valor – R\$ 15.000,00.

**Art. 3º.** Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-ão recursos de superávit financeiro do exercício anterior. Tal recurso é decorrente receitas orçamentárias recebidas por estados, Distrito Federal e municípios em cumprimento à obrigação de transferência direta

  
Roberto H. de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

realizada pela União aos beneficiários do FPE e do FPM, disciplinada nos artigos 13 e 14 da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023.

**Art. 4º** Ocorrendo ampliação e necessidade do aumento da despesa neste exercício as despesas autorizadas por esta lei poderão ser suplementadas nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 915 de 13 de novembro de 2023 – Lei Orçamentaria anual 2024

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cipotânea, 11 de dezembro de 2024.

  
Roberto H. de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**